

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO
Nº 106/2024, RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024,
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, DEFLAGRADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG nº 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, neste ato designado CONTRATANTES.

E de outro lado a empresa:

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06, com endereço a Rua Joaquim Ribeiro Moreira, nº 109, Bairro Centro, Município de Abaíra- BA, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Duilho Pablo de Oliveira Leão, portador(a) do Registro Geral nº 967393477 SSP-BA, CPF nº 013.236.855-29.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo ao **Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o que consta no Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024, cujo objeto refere-se à prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, protocolou sob o nº 33958/2025 pedido de aditivo acompanhado de justificativa, através do ofício nº 391/2025, solicitando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024.

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica emitiu parecer nº 281/2025 opinando pelo deferimento do aditivo, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2024.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo, sob a regência das cláusulas adiante expostas:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde,

da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% dos itens 1 a 9 do Contrato nº 106/2024, resultado do Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 053/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 - DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO:	QUANT. LICITADA:	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT	P.TOTAL DO ADITIVO
1	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a Sexta feira)	48	25%	12	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	25	25%	6	R\$ 2.230,00	R\$ 13.380,00
3	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a Sexta feira)	25	25%	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
4	Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	10	25%	2	R\$ 1.111,67	R\$ 2.223,34
5	Médico Clínico Geral com atendimento diariamente de paciente internado, (diarista).	157	25%	39	R\$ 289,33	R\$ 11.283,87
6	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 100 Km a 250 Km	4	25%	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 250 Km a 550 Km.	4	25%	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 600 Km a 800 Km	4	25%	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	Médico em Regime de Urgência e Emergência, para transferência de pacientes em ambulância com distância de 800 Km a 1.500 Km	4	25%	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.587,21 (Sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).						R\$ 62.587,21

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 106/2024 passará a ser de **R\$ 62.587, 21 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 106/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA. CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 06 de junho de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli
CNPJ 27.863.229/0001-06
Duilho Pablo de Oliveira Leão
CPF nº 013.236.855-29
Contratada

Tainã Eremita Fernandes Card. de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF:

CPF: